

LEIS

LEI Nº 10.832, DE 2 DE JULHO DE 2001

(Projeto de lei nº 473/99, do deputado Campos Machado - PTB)
Institui o "Dia Estadual da República da Croácia"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual da República da Croácia", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Marcos Ribeiro de Mendonça
Secretário da Cultura
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de julho de 2001.

LEI Nº 10.833, DE 2 DE JULHO DE 2001

(Projeto de lei nº 169/2000, do deputado Ramiro Meves - PL)
Institui o "Dia do Botonista"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Botonista", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de fevereiro.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Marcos Arbaitman
Secretário de Esportes e Turismo
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de julho de 2001.

LEI Nº 10.834, DE 2 DE JULHO DE 2001

(Projeto de lei nº 471/2000, da deputada Maria do Carmo Piunti - PSDB)
Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa de Cultura de Cerquilha, com sede em Cerquilha.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Edson Luiz Vismóna
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de julho de 2001.

LEI Nº 10.835, DE 2 DE JULHO DE 2001

(Projeto de lei nº 155/2001, do deputado Lobbe Neto - PMDB)
Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Promocional Vida Nova, com sede em Monte Alto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Edson Luiz Vismóna
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de julho de 2001.

DECRETOS

DECRETO Nº 45.891, DE 2 DE JULHO DE 2001

Transfere da administração da Fazenda Pública do Estado para a da Secretaria da Fazenda, parte do imóvel que especifica, situado no Município de Araraquara

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Fazenda Pública do Estado para a da Secretaria da Fazenda, destinado a abrigar unidades regionais da própria Secretaria e da Procuradoria Geral do Estado, o Bloco I ou Setor I do imóvel localizado na Avenida Espanha, nº 188, no Município de Araraquara.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 2001.

DECRETO Nº 45.892, DE 2 DE JULHO DE 2001

Classifica Unidades do Sistema Penitenciário (USISP) para fins de concessão do Adicional de Local de Exercício e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 693, de 11 de novembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de concessão do Adicional de Local de Exercício, instituído pela Lei Complementar nº 693, de 11 de novembro de 1992, aos integrantes da série de classes de Agente de Segurança Penitenciária, ficam classificadas como de Local III, na conformidade do inciso III do artigo 2º do referido diploma legal, as Unidades do Sistema Penitenciário (USISP) mediante mencionadas:

I - a partir de 13 de março de 2001, as Penitenciárias Carandiru I, II e III, de que trata o Decreto nº 45.702, de 12 de março de 2001, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 45.708, de 14 de março de 2001;

II - a partir de 9 de abril de 2001, o Centro de Detenção Provisória de Santo André, de que trata o Decreto nº 45.506, de 1º de dezembro de 2000;

III - a partir de 17 de abril de 2001, o Centro de Detenção Provisória de Sorocaba, de que trata o Decreto nº 45.683, de 22 de fevereiro de 2001.

Artigo 2º - O disposto no artigo 2º do Decreto nº 36.203, de 9 de dezembro de 1992, aplica-se às Unidades do Sistema Penitenciário (USISP) a que se refere o artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2001
GERALDO ALCKMIN
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 2001.

DECRETO Nº 45.893, DE 2 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre a criação de unidade escolar na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada na Diretoria de Ensino - Capital/Região Norte 1, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, a Escola Estadual Djekupé

Amba Arandy, na Aldeia Guarani do Jaraguá, no Município de São Paulo.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará o pessoal técnico-administrativo mínimo necessário para o funcionamento da mesma, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 37.185, de 5 de agosto de 1993, com a redação dada pelos Decretos nº 38.981, de 1º de agosto de 1994 e nº 40.742, de 29 de março de 1996.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2001
GERALDO ALCKMIN
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 2001.

DECRETO Nº 45.894, DE 2 DE JULHO DE 2001

Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel que especifica, situado no Município de Araras

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública, com destino a abrigar a 2ª Cia do 36º Batalhão da Polícia Militar do Interior e a 5ª Cia do Batalhão da Polícia Florestal e de Mananciais, imóvel situado à Rua Allan Kardec s/nº, no Município de Araras, anexo ao prédio da Escola Estadual "Próª Yolanda Salles Cabianca".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de julho de 2001
GERALDO ALCKMIN
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Nagashi Furukawa
Secretário da Administração Penitenciária
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 2 de julho de 2001.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 2-7-2001

Na Planilha CAR de 25-6-2001-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e para os fins do disposto no Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta e o Município de Ituverava, no valor de R\$ 240.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na Planilha CAR de 27-6-2001-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e para os fins do disposto no Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênios entre aquela Pasta e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

Município	Objeto	Valor R\$
Monte Castelo	Obras de infra-estrutura urbana	100.000,00
Pradópolis	Obras de infra-estrutura urbana no Bairro Jardim Paulista	100.000,00

Na Planilha CAR de 28-6-2001-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e para os fins do disposto no Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta e o Município de Fernando Prestes, no valor de R\$ 150.000,00, tendo como objeto o recapeamento asfáltico de vias urbanas da Sede e do Distrito de Agulha, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEP-588-92, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 700-2001, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Matão para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento do convênio, celebrado em 17-8-88, que teve por objeto a transferência de recursos estaduais para a execução de pavimentação asfáltica de via de acesso à Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP 326), se faça parceladamente, nos moldes propostos, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEP-1.070-92, sobre parcelamento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 717-2001, da AJG, autorizo a lavratura de termo de rescisão e parcelamento de débito referente ao convênio celebrado com o Município de Marabá Paulista (Convênio 65-88), nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SADS-1.449-99, vols. I e II, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 705-2001, da AJG, delego ao Titular daquela Pasta competência para, representando o Estado, assinar o Termo de Responsabilidade 3.414 MPAS/SEAS-99, tendo como objeto a implementação do Programa Brasil Criança Cidadã, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 27-9-99, o que valerá, também, para assinatura de eventuais termos de aditamento, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes."

No processo SAMSP-1.492-98, em que é interessada Elídia Maria de Almeida Pereira: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque especial para o parecer 709-2001, da AJG, indefiro o pedido formulado por Elídia Maria de Almeida Pereira, RG 19.847.516, por ausência de provas da efetiva participação de seu falecido esposo Francisco Pereira, na revolução Constitucionalista de 1932."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGG - 24, de 2-7-2001
Dispõe sobre a doação de veículo declarado inservível à Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Estadual Paulista - Júlio de Mesquita Filho - Unesp

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 72, IX, do Dec. 44.723-2000, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação à Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Estadual Paulista - Júlio de Mesquita Filho - Unesp - Campus de Presidente Prudente, do veículo Chevrolet/Vera-neio, placas BVZ-2966, ano 1992, chassi 9BG256NFNNCO28081, pertencente ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, e declarado inservível pela Comissão Executiva instituída para essa finalidade, da Unidade Central de Transportes Internos, desta Pasta, em deferimento ao expediente Of. GD-75/2001-Unesp.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SGGG - 25, de 2-7-2001
Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor alterações visando a atualização das Normas do Cerimonial Público do Estado de São Paulo

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, considerando a necessidade de atualizar as Normas do Cerimonial Público do Estado de São Paulo, aprovadas pelo Dec. 11.074-78, resolve:

Artigo 1º - É constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor as alterações necessárias visando a atualização das Normas do Cerimonial Público do Estado de São Paulo, aprovadas pelo Dec. 11.074-78.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I - Brasília de Arruda Botelho, RG 3.451.449, Chefe do Cerimonial, que será a coordenadora dos trabalhos;

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SE - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VIÇE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolawesky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP

(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503